INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAR A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES, LOCALIZADA NA RUA CRUZEIRO DO SUL COM AV. PADRE ANCHIETA, Nº 425, NO BAIRRO SILVIO LEITE.



JUSTIFICATIVA

A ausência ou desgaste da sinalização horizontal, como a faixa de pedestres, compromete a visibilidade e a atenção dos condutores, dificultando a travessia segura e expondo as crianças e a comunidade escolar a situações de perigo. A pintura adequada da faixa de pedestres é uma medida simples, porém essencial, para organizar o trânsito, conscientizar os motoristas e proteger a vida dos transeuntes.

Além de garantir o cumprimento das normas de segurança viária, essa ação contribui para um ambiente escolar mais seguro e humanizado, reafirmando o compromisso do poder público com o bem-estar e a integridade da população.

Diante desses pontos, solicito que a Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da secretaria competente, para que realize um estudo técnico no local e, constatada a viabilidade, execute a REALIZAR A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES, LOCALIZADA NA RUA CRUZEIRO DO SUL COM AV. PADRE ANCHIETA, Nº 425, NO BAIRRO SILVIO LEITE.

Enquanto fiscalizadora dos recursos públicos e da atuação desta secretaria, reforço a necessidade de uma solução ágil e eficaz para atender à demanda apresentada.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 25 de março de 2026.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2026.03.25 11:14:12 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR